



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 11 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte Meta 11.f.:

Meta 11.f.: Garantir que as turmas regulares e os programas isolados de educação para jovens e adultos sejam ofertados em horários compatíveis com a jornada de trabalho e incluam aspectos articulados com as necessidades locais do mercado.

JUSTIFICAÇÃO

A EJA deve dialogar com a realidade do trabalhador. Ofertar turmas e programas em horários compatíveis e com conteúdos articulados ao mercado local aumenta adesão, permanência e empregabilidade, elevando renda e dignidade. A medida respeita o adulto que estuda, otimiza recursos e fortalece o vínculo entre qualificação e oportunidades reais.

Apresentação: 24/10/2025 10:35:44.000 - PL261424
ESB 195/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 4 7 1 7 3 9 5 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254717395200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira